



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 003/2026.

Projeto de Lei, Protocolado  
sob Nº 003/2026  
Em, 09/02/2026  
Em, Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo

*Juca de Melo Filho*  
Marcos Alexandre Mello de Siqueira  
Gerente do Processo Legislativo

**EMENTA:** Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus no município de Garanhuns e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Garanhuns a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de maio, data mundial dedicada à conscientização sobre o Lúpus.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus tem como objetivos:

- I – promover a informação e a conscientização da população sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e outras formas da doença;
- II – incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- III – combater o preconceito e a desinformação relacionados à doença;
- IV – apoiar pacientes e familiares, promovendo inclusão e qualidade de vida;
- V – estimular ações educativas voltadas à saúde pública.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – palestras educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- II – campanhas informativas em meios de comunicação e redes sociais oficiais do Município;
- III – distribuição de materiais educativos sobre sintomas, diagnóstico e tratamento do Lúpus;
- IV – iluminação de prédios públicos na cor roxa, símbolo da conscientização do Lúpus, sempre que possível;
- V – parcerias com instituições de saúde, associações e entidades da sociedade civil.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, bem como com apoio de entidades públicas e privadas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2026.**

\_\_\_\_\_  
José Juca de Melo Filho (Juca Viana)  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

**Casa Raimundo de Moraes**

**Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no âmbito do Município de Garanhuns, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Lúpus, a ser realizada anualmente, com o objetivo de ampliar o conhecimento da população acerca dessa doença autoimune crônica, ainda pouco conhecida e frequentemente diagnosticada de forma tardia. O Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) é uma enfermidade que pode afetar diversos órgãos e sistemas do corpo humano, apresentando sintomas variados, como fadiga intensa, dores articulares, lesões na pele e comprometimentos mais graves, o que impacta significativamente a qualidade de vida dos pacientes. A falta de informação contribui para o preconceito, o diagnóstico tardio e dificuldades no acesso ao tratamento adequado. A criação de uma semana específica de conscientização possibilita a realização de ações educativas, campanhas informativas, palestras e atividades de orientação, promovendo o diagnóstico precoce, o acompanhamento médico adequado e o acolhimento às pessoas que convivem com o Lúpus, bem como aos seus familiares. Além disso, a iniciativa fortalece as políticas públicas de saúde preventiva, estimula o debate sobre doenças autoimunes e reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a promoção da saúde, da dignidade humana e da inclusão social. Diante da relevância do tema e dos benefícios sociais que a presente proposição proporciona à população de Garanhuns, especialmente às pessoas diagnosticadas com Lúpus, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

**PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JANEIRO DE 2026.**

---

**José Juca de Melo Filho (Juca Viana)**  
Vereador